

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 664

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu, Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica concedida à SOCIEDADE VETERANOS DE 32 -/ (D.S.V 32 - M.M.D.C.) de Jacareí e à ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES/ DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (FEB), seção de Jacareí, uma -/ subvenção anual de Cr\$ 3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS) para cada entidade, destinada a auxiliar as viúvas e dependentes carentes de recursos, para ocorrer com as despesas funerárias, pelo falecimento / dos seus ex-combatentes.

Artigo 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto Executivo, / na forma do disposto no artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, um Crédito Especial de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), que será coberto com anulação parcial da seguinte consignação orçamentária:-

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR SAÚDE

3.1.3.0.7.3 Serviços Terceiros

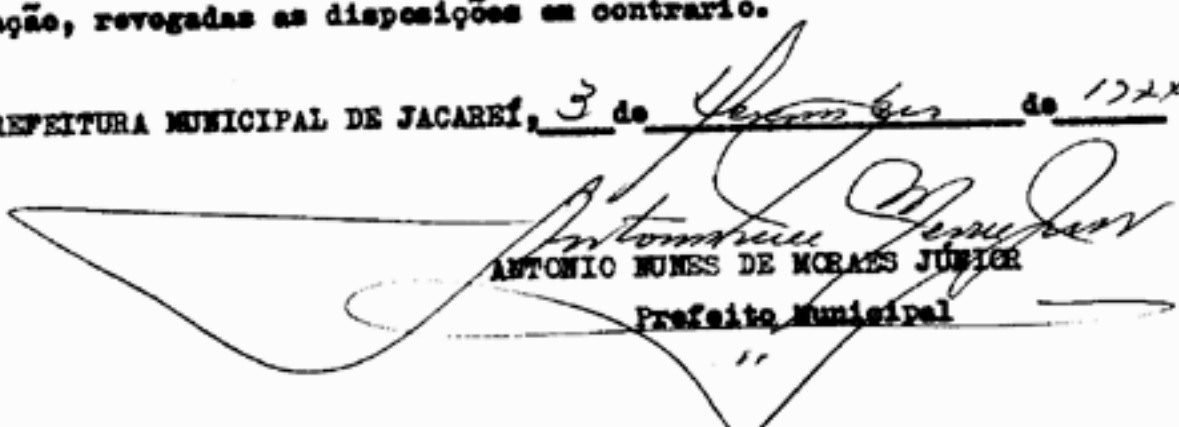
II-Contratação de médicos e dentistas Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Para o decorrer do exercício de 1975 as despesas ocorrerão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada na forma do artigo anterior, se necessário for.

Artigo 4º - De Decreto que abrir o crédito adicional constarão os recursos hábeis disponíveis.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 de Junho de 1974


ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal